

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl@caico.rn.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023 - Processo Administrativo n.º 2022.12.15.0044

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, portador do RG: 2.580.272- SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2023, processo administrativo n.º **2022.12.15.0044**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, visando atender as necessidades das secretarias municipais, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 034/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA						
CNPJ: 19.210.207/0001-19						
ENDEREÇO: Av Seridó, nº 787 – Centro – Caicó/RN						
REPRESENTANTE: Lybia Maria de Araújo						
E-MAIL: papeliariairmadulce2511@hotmail.com TEL.: (84)99416-2608						
ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3474 - ABASTECEDOR P/ PINCEL COR PRETA, AZUL OU VERMELHA 15ML - QUADRO BRANCO CX COM 12	CX	RADEX	39	46,50	1.813,50
2	3231 - ALFINETES PARA Nº 1 COM 100 UNID. COR VERMELHA E AZUL	CX	JOCAR	30	4,50	135,00
4	3234 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	MASTERPR INT	554	3,70	2.049,80
5	3311 - APONTADOR METAL RETANGULAR	UN	MASTERPR INT	620	0,75	465,00
6	3237 - BARBANTE 100% ALGODAO CRU COM 246 METROS	UN	SJ	131	6,40	838,40
9	3509 - BATERIA 9 VOLTS	UN	FLY	125	5,40	675,00
10	3318 - BLOCO DE ANOTACOES	UN	GRAFSET	2.105	2,55	5.367,75

Lybia Maria de Araújo

11	3240 - BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVO 76 x 76 NA COR ROSA E AMARELO	UN	MASTERPR INT	2.780	2,50	6.950,00
12	3477 - BORRACHA RETANGULAR COMUM CX C/ 60 UND	CX	PREMIER	118	13,20	1.557,60
15	3252 - CANETA ESFER. COM 50 UNID. COR AZUL/PRETA/VERMELHA	CX	PAPER	225	29,90	6.727,50
18	3254 - CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAM. A4	CX	RADEX	108	33,90	3.661,20
19	3204 - CARBONO DUPLA FACE CX C/ 100 FLS	CX	RADEX	107	47,00	5.029,00
20	3479 - CARGA P/ CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL - RFJ - CX C/ 12 UND - MEDIA	CX	PILOT	15	41,50	622,50
21	3481 - CARGA P/ CANETA ESFEREOGRAFICA AZUL - RFJS.F.P-MEDIA CX C/12	CX	PILOT	15	41,10	616,50
22	3320 - CARGA PARA LAPIS POLI, Nº 0,7 MM COM 12 MINAS	UN	LEONORA	71	0,48	34,08
23	3256 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 1 - COM 100 UNID.	CX	ECCO CLIPS	201	2,30	462,30
24	3322 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 2 - COM 100 UNID.	CX	ECCO CLIPS	205	2,30	471,50
25	3257 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 3 - COM 100 UNID.	CX	ECCO CLIPS	205	2,30	471,50
26	3258 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N1/0 COM 100 UNID.	CX	ECCO CLIPS	425	2,00	850,00
27	3259 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N2/0 COM 100 UNID.	CX	ECCO CLIPS	455	1,95	887,25
28	3260 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N3/0 COM 50 UNID.	CX	ECCO CLIPS	505	2,00	1.010,00
29	3261 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N4/0 COM 50 UNID.	CX	ECCO CLIPS	955	1,93	1.843,15
30	3262 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N6/0 COM 50 UNID.	CX	ECCO CLIPS	945	1,93	1.823,85
31	3263 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº N8/0 COM 25 UNID.	CX	ECCO CLIPS	945	1,93	1.823,85
37	3326 - COLA BRANCA EM BASTAO 40GR	UN	LEONORA	130	2,85	370,50
39	3482 - COLA PARA ISOPOR DE 90GR CX C/ 12 UND	CX	BAMBINI	1.140	44,30	50.502,00
40	3483 - COLA QUENTE FINA DE SILICONE	UN	IBEL	30	0,72	21,60
41	3484 - COLA QUENTE GROSSA DE SILICONE	UN	IBEL	30	1,60	48,00
42	3331 - COLEÇÃO COLOR 850 COM 06 UNID.	UN	LEONORA	95	7,45	707,75

fe

48	3337 - ENVELOPE BRANCO FORMATO CONVITE 160 MM x 235 MM CX COM 500 - 90 G	CX	SCRITY	88	134,00	11.792,00
49	3338 - ENVELOPE MADEIRA TAM 16 X 22 CX C/ 500 UNID	CX	SCRITY	31	94,00	2.914,00
50	3339 - ENVELOPE OFÍCIO (32X22 CM) CX C/ 500 BRANCO	CX	SCRITY	100	231,00	23.100,00
51	3340 - ENVELOPE OFÍCIO BRANCO C/100	PC	SCRITY	184	9,99	1.838,16
53	3267 - ENVELOPE SACO AMARELO 16X22MM	UN	SCRITY	1.370	0,17	232,90
54	3489 - ENVELOPE SACO AMARELO 24X34MM - OFICIO	UN	SCRITY	1.670	0,39	651,30
55	3490 - ENVELOPE SACO AMARELO 31X41MM - OFICIO C/ 80GR	UN	SCRITY	2.120	0,69	1.462,80
56	3268 - ENVELOPE SACO BRANCO 18x24 MM - OFICIO C/ 80 GR	UN	SCRITY	1.320	0,30	396,00
57	3342 - ENVELOPE SACO BRANCO 24X34 MM - OFICIO	UN	SCRITY	1.520	0,41	623,20
58	3343 - ENVELOPE SACO OURO 22X32MM A4 COM 80 GR	UN	SCRITY	1.620	0,36	583,20
59	3344 - ENVELOPE SACO OURO 24X34MM OFÍCIO COM 80 GR	UN	SCRITY	900	0,47	423,00
60	3368 - ENVELOPE SACO OURO 31X41MM COM 80 GR	UN	SCRITY	600	0,73	438,00
61	3494 - ESPIRAL CRISTAL (26 A 50 FLS) PCT C/ 100	PC	LASSANE	6	25,90	155,40
62	3369 - ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM 01 A 25 FLS PCT C/ 100	PC	LASSANE	6	16,30	97,80
66	3495 - ESTILETE ESTREITO CX C/ 12 - N 08	CX	MASTERPR INT	57	11,00	627,00
67	3212 - ESTILETE LARGO N 18	UN	MASTERPR INT	120	1,55	186,00
69	3214 - ETIQUETA AUTO ADESIVA INJET/LASER 279,4X215,9 MM 01 ETIQUETA/FOLHA COR BRANCA	UN	LINK	772	0,52	401,44
75	3375 - FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 19MM X 50M	UN	EURO	255	7,20	1.836,00
76	3376 - FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 25MM X 50M	UN	EURO	100	10,80	1.080,00
77	3377 - FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 50MM X 50M	UN	EURO	295	16,90	4.985,50
79	3379 - FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 19 MMX50M	UN	EURO	150	2,40	360,00
80	3380 - FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 25 MMX50M	UN	EURO	250	3,20	800,00
81	3381 - FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 45 MMX50M	UN	EURO	810	3,84	3.110,40
82	3382 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UN	EURO	366	1,18	431,88
84	3390 - GRAMPEADOR 266 GRANDE	UN	BR	270	24,90	6.723,00
85	3391 - GRAMPEADOR ALICATE A- 266	UN	LEONORA	113	21,90	2.474,70
89	3395 - GRAMPO 23/8 C/ PROF. 8MM C/ 100 UNID	CX	ACC	190	5,70	1.083,00

fl

90	3275 - GRAMPO 26/6 CX C/ 5.000 UNID	CX	BR	322	4,70	1.513,40
93	3277 - LAPIS G 1GOLD 0.7 PRATA	UN	APETK	147	3,30	485,10
94	3397 - LAPIS G GOLD 0.7 OURO	UN	APETK	137	3,30	452,10
98	3222 - LIVRO DE ATA C/100FLS	UN	TILIBRA	345	11,50	3.967,50
99	3223 - LIVRO DE ATA C/50FLS	UN	TILIBRA	390	8,20	3.198,00
100	3280 - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS PCT C/05	UN	TILIBRA	221	20,40	4.508,40
101	3398 - LIVRO DE PROTOCOLO C/ 50 FLS	UN	TILIBRA	417	7,35	3.064,95
102	3404 - MARCA TEXTO - AMARELO - C/12UNID.	CX	MASTERPR INT	239	9,65	2.306,35
103	3405 - MARCA TEXTO - VERDE - C/12UNID.	CX	MASTERPR INT	273	9,65	2.634,45
104	3513 - MARCADOR DE PAGINA ADESIVO POST-IT FLAGS DE PAPEL 76MMX15MM COM 180 FOLHAS	UN	WIWCT	550	6,45	3.547,50
108	3412 - MOLHA DEDO C/ 12G	UN	RADEX	177	2,18	385,86
109	3511 - ORGANIZADOR DE MESA COM PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETES EM POLIESTERINO	CX	WALEU	69	12,35	852,15
110	3415 - PAPEL A4 75GR COM 100FLS COR AZUL CEU / SALMON E AMARELO	PC	REPORT	430	6,72	2.889,60
112	3428 - PAPEL OFICIO A4 210X297 75G COM 10 RESMAS	CX	REPORT	2.835	238,95	677.423,25
113	3499 - PAPEL OFICIO A9 CX C/ 10 RESMAS	CX	REPORT	140	337,90	47.306,00
115	3432 - PAPEL PAUTADO C/400FLS	UN	SULA	216	34,90	7.538,40
118	3437 - PASTA AZ L/ESTREITA	UN	POLYCART	720	12,70	9.144,00
119	3438 - PASTA AZ L/LARGA	UN	POLYCART	1.180	12,50	14.750,00
120	3439 - PASTA AZ L/MÉDIA	UN	POLYCART	800	12,70	10.160,00
121	3440 - PASTA C/ ELASTICO NEW LINE 32MM C/ ABA - CRISTAL	UN	ACP	1.860	4,00	7.440,00
122	3441 - PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA 35MM TRANSPARENTE	UN	POLIBRAS	1.840	4,20	7.728,00
123	3443 - PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA 55MM TRANSPARENTE	UN	POLIBRAS	1.490	5,00	7.450,00
124	3444 - PASTA C/ FERRAGEM NEW LINE - CRISTAL	UN	ACP	1.480	2,10	3.108,00
125	3446 - PASTA CATALOGO COM 10	UN	ACP	260	8,10	2.106,00
126	3448 - PASTA CATALOGO COM 50	UN	ACP	263	14,80	3.892,40
127	3447 - PASTA CATÁLOGO COM 100	UN	ACP	258	19,90	5.134,20
129	3451 - PASTA DE ARQUIVO SUSPENSIVA MARMORIZADA	UN	DELLO	1.350	2,66	3.591,00
130	3452 - PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO	UN	POLYCART	610	1,75	1.067,50
131	3453 - PASTA ELASTICA LISA PAPELÃO CORES VARIADAS	UN	POLYCART	3.560	1,95	6.942,00
132	3454 - PASTA SUSPENSIVA - C/50	CX	DELLO	383	109,00	41.747,00
133	3455 - PERCEVEJO LATONADO COM 100	CX	BR	275	3,20	880,00
135	3456 - PERFURADOR GRANDE DX	UN	MASTERPR INT	102	39,00	3.978,00
137	3500 - PILHA GRANDE CX C/ 24 UND	CX	FLY	40	102,00	4.080,00

139	3503 - PILHA PEQUENA PCT C/ 04 UND AA	PC	FLY	330	3,00	990,00
144	3281 - PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	MIX	97	17,40	1.687,80
145	3282 - PLACA DE ISOPOR 10 MM	UN	FRICALOR	220	2,80	616,00
146	3283 - PLACA DE ISOPOR 15 MM	UN	FRICALOR	220	4,15	913,00
150	3287 - PLACA DE ISOPOR 5 MM	UN	FRICALOR	220	1,40	308,00
151	3288 - PORTA FITA TY-898 M	UN	JOCAR	30	15,12	453,60
153	3291 - QUADRO BRANCO C/ SUPORTE P/ APAGADOR 100 X 1,25M	UN	SOUZA	218	79,00	17.222,00
154	3292 - QUADRO BRANCO DE 1,20 M X 0,90 CM	UN	SOUZA	77	82,00	6.314,00
156	3294 - REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - 37 ML - PRETO, AZUL E VERMELHO	UN	MARKA	164	4,71	772,44
157	3295 - REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO - AZUL - 37ML	UN	RADEX	163	5,87	956,81
158	3296 - REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO - PRETO - 37ML	UN	RADEX	160	5,87	939,20
159	3227 - REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO - VERM. - 37ML	UN	RADEX	160	5,87	939,20
160	3297 - REGUA TRANSPARENTE DE 20 CM	UN	WALEU	825	0,86	709,50
161	3298 - REGUA TRANSPARENT DE 30 CM	UN	WALEU	1.215	0,84	1.020,60
162	3299 - REGUA TRANSPARENTE DE 50 CM	UN	WALEU	1.150	2,10	2.415,00
164	3303 - TESOURA UNIVERSAL DE 21 CM	UN	TK	395	5,49	2.168,55
165	3304 - TESOURINHA ESCOLAR	UN	MASTERPR INT	530	2,10	1.113,00
166	3307 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - 40ML - AZUL	UN	RADEX	119	4,06	483,14
170	9086 - COLA BRANCA P/ PAPEL (TUBO 90 G)	UN	MASTERPR INT	2.777	1,70	4.720,90
172	9089 - FITA ADESIVA NAO TRANSPARENTE 12MMX40M	UN	EURO	1.115	1,79	1.995,85
173	9099 - INDICE TELEFONICO PROFISSIONAL C/80 FLS 169 X 252 MM	UN	TILIBRA	10	24,85	248,50
174	9097 - LAPIS GRAFITE CX COM 144 UNID	CX	TK	129	36,00	4.644,00
177	9105 - GUILHOTINA P/CORTAR PAPEL, COMPRIMENTO DE CORTE 46CM, CAPACIDADE 15FLS DIMENSÕES C-67CM, L-36CM, A-8CM; ÁREA DE TRABALHO 46X35.5CM; LONGITUDE DE CORTE 46CM; CAPACIDADE DE 15 FOLHAS.	UN	LASSANE	7	375,00	2.625,00
179	3486 - EMBORRACHADO E.V.A. 40X48 - CORES VARIADAS	UN	IBEL	1.900	1,67	3.173,00
180	3205 - CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS	UN	KF	1.800	1,55	2.790,00
184	3236 - BANDEIRA DO BRASIL 2 0.90 x 1.280 VIDE BAND	UN	VB	11	88,00	968,00

186	3242 - BORRACHA BRANCA COM 40 UNID.	CX	PREMIER	13	10,99	142,87
189	3245 - CADERNETA COM 08 MATÉRIAS E 96 FOLHAS	UN	TERRA	1.010	9,98	10.079,80
190	3246 - CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS	UN	MAXIMA	1.200	3,13	3.756,00
194	3255 - CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS 180 GR	UN	BIGNARDI	3.200	0,95	3.040,00
195	3290 - PURPURINA CORES VARIADAS	UN	GLINORTE	590	1,02	601,80
196	3305 - TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADA	UN	BAMBINI	480	3,80	1.824,00
202	3316 - BANDEIRA DO MUL. DE CAICO 2 1/2 PANOS NYLON VIDE BAND	UN	VB	11	159,00	1.749,00
203	3317 - BANDEIRA DO RN 2 1/2 PANOS NYLON VIDE BAND	UN	VB	11	154,00	1.694,00
204	3321 - CARTOLINA COLOR SET CORES VARIADAS 48 X 60	UN	PREMIATA	1.800	0,96	1.728,00
205	3328 - COLA COLORIDA COM 04 CORES	CX	BAMBINI	400	4,50	1.800,00
207	3336 - EMBORRACHADO EVA 45 X 60 - CORES VARIADAS FL	UN	IBEL	1.400	1,67	2.338,00
209	3385 - FITA FESTIVA 25 X 50 (CORES VARIADAS)	UN	EM FESTA	50	7,90	395,00
212	3409 - MASSA DE MODELAR 60G CX C/06	UN	KOALA	940	2,54	2.387,60
213	3411 - MINI DICIONARIO DE PORTUGUES	UN	DCL	7	5,56	38,92
215	3414 - PALITO DE PICOLÉ - C/100UNID.	PC	THEOTO	430	2,89	1.242,70
216	3417 - PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	UN	ARTFLOC	1.000	0,95	950,00
219	3421 - PAPEL EMBRULHO 56 X 66	UN	SM	300	0,95	285,00
225	3427 - PAPEL MILIMETRADO 63G 310x420MM	UN	BAG	140	0,51	71,40
226	3436 - PAPEL SEDA	UN	ARTFLOC	550	0,28	154,00
228	5454 - CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE-PLÁSTICO	UN	PLASROLO	50	17,90	895,00
229	5467 - CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES-MDF CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES-MDF	UN	CARLU	40	19,90	796,00
236	3374 - FITA ADESIVA DE 23 MM COM 50 M	UN	EURO	265	4,12	1.091,80
238	3475 - AGENDA EXECUTIVA	UN	TILIBRA	57	16,90	963,30
239	3310 - APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO CX COM 24	CX	JOCAR	228	13,44	3.064,32
240	8577 - Fita corretiva 4mmx10m	UN	MASTERPR INT	115	3,90	448,50
245	9111 - ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 45MM PCT C/ 15	PC	LASSANE	205	31,10	6.375,50
246	3229 - AGENDA TELEFONE CLIENTE/FORNECEDOR - CAPA PLÁSTICA	UN	TILIBRA	20	20,90	418,00
249	3206 - CLIPS GALVANIZADO Nº N1/0 - COM 100 UNID.	CX	ECCO CLIPS	450	2,24	1.008,00

252	6377 - Corretivo em fita Corretivo em fita 12MX4,2MM	UN	MASTERPR INT	30	3,47	104,10
254	3505 - QUADRO DE CORTIÇA 120 X 80 CM	UN	SOUZA	2	119,00	238,00
257	6374 - Emborrachado com Glíter 40x48cm, espessura 2mm - cores variadas	UN	IBEL	500	3,94	1.970,00
261	3420 - PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	UN	ARTFLOC	1.000	1,19	1.190,00
264	3464 - PINCEL CHATO 281 N. 02	UN	LEONORA	250	1,47	367,50
265	3465 - PINCEL CHATO 281 N. 04	UN	LEONORA	250	1,57	392,50
266	3470 - PINCEL ROLIÇO 308 N. 1	UN	LEONORA	250	1,30	325,00
267	3471 - PINCEL ROLIÇO 308 N. 2	UN	LEONORA	250	1,57	392,50
269	3506 - ALFINETE DE SEGURANÇA 20 MM	UN	NYBC	1.000	6,39	6.390,00
270	11125 - MINI ALFINETE DE SEGURANÇA COM 2 CM CAIXA C/100 UNIDADES	CX	NYBC	60	6,39	383,40
272	3251 - CANETA ESFER. BPS - GRIP - PONTA 1.0MM - AZUL C/12 UNID.	CX	PILOT	105	24,50	2.572,50
273	3203 - CANETA ESFER. BPS - GRIP - PONTA 1.0MM - VERM. C/12 UNID.	CX	PILOT	50	24,48	1.224,00
275	11126 - COLA INSTANTÂNEA TEK BOND793 COM 20 G	UND	YS	60	5,58	334,80
276	11127 - COLA INSTANTÂNEA TEK BOND 793 COM 100 G	UND	YS	60	11,86	711,60
278	3266 - EMBORRACHADO EVA 45X50 CORES DIVERSAS	UN	IBEL	300	0,28	84,00
280	11130 - FITA MÉTRICA 150CM	UND	NYBC	200	2,39	478,00
281	3273 - FITA FESTIVA FINA (5/50)	UN	EF	20	2,12	42,40
282	3388 - FITILHO DECORATIVO COM 50 MTS	UN	EF	20	2,12	42,40
283	3278 - LAPIS GRAFITE CX COM 144 UNID	UN	TK	61	36,28	2.213,08
284	3507 - LIVRO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS	UN	TAMOIO	30	24,00	720,00
285	11134 - PASTA COM ELÁSTICO OFÍCIO TRANSPARENTE TAMANHO 235mm X 335 mm	UND	ACP	400	2,22	888,00
297	11142 - FITA CORRETIVA 5 MM X 6 M	UND	MASTERPR INT	100	3,47	347,00
VALOR TOTAL						1.193.850,25

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

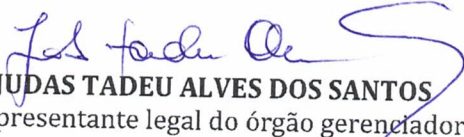
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023 PÁGINA 9

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó, 22 de maio de 2023.


JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Representante legal do órgão gerenciador

LYBIA MARIA DE ARAÚJO
ARAÚJO:538162854
49
Assinado de forma digital por
LYBIA MARIA DE ARAÚJO
ARAÚJO:53816285449
Data: 2023.05.22 14:24:59
-03'00'
LYBIA MARIA DE ARAÚJO
Representante legal do fornecedor registrado